



**MP 1026/2020**

**Ementa:** Dispõe sobre as medidas excepcionais relativas à aquisição de vacinas, insumos, bens e serviços de logística, tecnologia da informação e comunicação, comunicação social e publicitária e treinamentos destinados à vacinação contra a covid-19 e sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.



CD/21936.45620-00

**EMENDA**

**Art. 1º** Inclua-se o §3º no art. 13 da MP 1026 que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 .....

.....

§3º O Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 garantirá o acesso prioritário à imunização aos grupos de risco definidos em ato do Ministério da Saúde, aos profissionais de saúde, de educação e de segurança pública, bem como aos profissionais que trabalhem ou sejam convocados a trabalhar em estabelecimentos de saúde e educação.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem como objetivo garantir que profissionais da educação, bem como outros profissionais que auxiliam ou prestam serviço de apoio presencialmente nos estabelecimentos de saúde ou de educação para a consecução de atividades essenciais nas áreas, desempenhando atribuições em serviços administrativos e de copa, lavanderia, limpeza, segurança, condução de ambulâncias, dentre outros, estejam no grupo prioritário para vacinação contra a Covid-19.



## CONGRESSO NACIONAL

É imperioso garantir a vacinação prioritária aos profissionais que estão diretamente em contato com pessoas ou com materiais com risco de contaminação. No entanto, é preciso considerar que não só os profissionais de saúde estão nessa situação. Muitos profissionais que trabalham em atividades auxiliares nos estabelecimentos de saúde, também entram em contato direto com os pacientes infectados ou com suspeita de COVID-19. É o caso de motoristas de ambulâncias, recepcionistas, profissionais de limpeza, de segurança e outros que também necessitam desse mesmo amparo do Estado.

No caso de profissionais que atuam em estabelecimentos da área da educação, é fundamental garantir a vacina de forma prioritária. Esses profissionais também estão na linha de frente e retornando corajosamente às salas de aula para garantir que, aos poucos, haja o processo de reabertura da escola com os cuidados necessários para os estudantes e profissionais que lá atuam. Nessa mesma linha, faz-se necessário também, garantir que os profissionais de apoio que atuam em estabelecimentos de ensino estejam também no grupo prioritário, como é o caso de profissionais de limpeza, merendeiras, atendentes, entre outros.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres deputados para a aprovação da presente emenda.

ALEXANDRE PADILHA  
Deputado Federal PT/SP



CD/21936.45620-00